

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE
PROPOSTAS PARA O PARQUE
TECNOLÓGICO DE LONDRINA
“FRANCISCO SCIARRA”**

**EMPRESAS DE
DESENVOLVIMENTO E
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Novembro/2007

O Município de Londrina, através do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – **CODEL** convida empresas nacionais e internacionais, que atuam nas áreas de desenvolvimento tecnológico, pesquisa e inovação a apresentarem suas propostas ao presente Edital, que deverão observar os requisitos e objetivos informados, a seguir:

1) CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO:

O denominado Parque Tecnológico tem como objetivo reunir, aproximar e integrar, em um espaço privilegiado, instituições de ensino superior, institutos de pesquisa, empresas de inovação tecnológica e serviços técnicos correlatos, a fim de buscar o desenvolvimento e a consolidação de empresas inovadoras em Londrina, e possui as seguintes características:

- 1.1) O Parque Tecnológico foi institucionalizado através do Decreto nº. 596 de 16 de Setembro de 2002 e ratificado pelo Decreto nº. 365, de 18 de junho de 2007;
- 1.2) Ocupa uma área de 126.000 m², às margens da BR 369, Gleba Lindóia, nesta cidade;
- 1.3) Tem a finalidade de abrigar empresas e projetos de inovação e instituições científicas e tecnológicas.

2) OBJETO DO EDITAL:

- 2.1) O Município de Londrina pretende promover a doação de áreas do Parque Tecnológico, para a instalação de empresas de desenvolvimento e inovação tecnológica, **que se dará nos termos da Lei de Desenvolvimento Industrial de Londrina – Lei Municipal Nº. 5.669/93 (Anexo 1)**;
- 2.2) Os lotes ofertados possuem áreas que variam de 1.015,76 m² a 3.289,89 m², com possibilidade de construção vertical de até três pavimentos;
- 2.3) O local possui completa infra-estrutura urbana de água/esgoto, iluminação pública, asfalto e acesso à fibra óptica.

3) REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

As empresas interessadas devem preencher os seguintes requisitos para análise de sua proposta:

- 3.1) Inovação tecnológica: as empresas proponentes deverão demonstrar que a empresa possui experiência em projetos de desenvolvimento e inovação tecnológica;
- 3.2) Qualificação do corpo profissional: as empresas proponentes deverão possuir profissionais qualificados (mestres ou doutores) vinculados à proposta apresentada;
- 3.3) Capacidade de implantação: as empresas proponentes deverão demonstrar capacidade de implantação no Parque Tecnológico no prazo máximo de 12 meses.

4) DAS PROPOSTAS

Os interessados deverão apresentar suas propostas, encaminhadas por meio de ofício, contendo os seguintes quesitos:

- 4.1) Qualificação da empresa proponente;
- 4.2) Qualificação dos gestores empresariais responsáveis pela proposta;
- 4.3) Qualificação do requisito 3.1 – inovação tecnológica, através de descrição sucinta das atividades realizadas pela empresa;
- 4.4) Comprovação do requisito 3.2 – qualificação do corpo profissional, através da apresentação do corpo de profissionais vinculados à proposta enviada, acompanhada de curriculum Lattes resumido;
- 4.5) Plano de trabalho, na forma do Anexo 2 deste Edital.

5) PRAZOS

As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado, com cópia de segurança em disquete ou CD, no seguinte endereço:

**Avenida Tiradentes, 501, 9º andar, Torre 1, Edifício Twin Business Towers,
CEP 86070-000, Londrina/PR.**

O envelope de apresentação das propostas deverá conter a seguinte designação:

**CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA
PROPOSTA PARA O PARQUE TECNOLÓGICO DE LONDRINA
“FRANCISCO SCIARRA”**

EMPRESAS DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

A análise das propostas será realizada pelo Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Londrina – CMCT.

A seu critério, o Conselho poderá convocar profissionais especialistas para auxiliar na análise das propostas.

Após a análise e apreciação, o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Londrina – CMCT cientificará a empresa proponente e a CODEL acerca do resultado da apreciação, para que sejam realizados os encaminhamentos posteriores.

6) CRITÉRIOS DE ANÁLISE

Na análise e seleção dos projetos, serão levados em conta os critérios apresentados na tabela a seguir, com os respectivos pesos. Para cada critério será atribuída uma nota variável de 1 a 5.

ITEM	CRITÉRIOS	NOTA	PESO
01	Potencial de impacto tecnológico e de contribuição à inovação.	1 a 5	5
02	Contribuição à competitividade econômica regional.	1 a 5	5
03	Alcance e impactos sociais da proposta.	1 a 5	5
04	Adequação do cronograma físico e indicadores de progresso da implantação da proposta.	1 a 5	4
05	Qualificação da equipe executora e sua adequação às necessidades da proposta.	1 a 5	4
06	Montante de investimentos da proposta.	1 a 5	4

7) DISPOSIÇÕES GERAIS

Será admitida a formação de consórcios entre empresas ou entre empresas e instituições designadas no preâmbulo deste Edital para a apresentação de propostas.

As propostas selecionadas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia – CMCT serão encaminhadas à Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, para análise e parecer, nos termos da Lei Municipal nº. 5.669/93.

A doação de áreas de que trata este Edital importará em encargos para o adquirente e deverá ser precedida de autorização legislativa, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 5.669/93.

Este Edital entra em vigência na data de sua publicação no Diário Oficial do Município¹.

Mauro Viecili
Diretor Presidente CODEL

Nedson Luiz Micheleti
Prefeito do Município de Londrina

¹ Publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina Edição nº 918, de 27 de novembro de 2007.

